



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Assunto: Autorização para participar do “52° Congresso Brasileiro de Vereadores”.

Senhor Presidente,

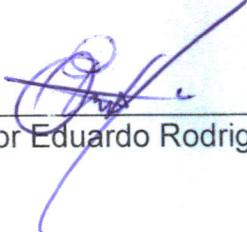
Através do presente, vimos solicitar autorização para que os Vereadores que abaixo assinam possam participar do 52° Congresso Brasileiro de Vereadores promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB – nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, em Brasília, e por conseguinte seja realizado o pagamento referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por participante.

Convém mencionar que o Congresso tem os Vereadores e assessores como público-alvo, e tende capacitá-los, proporcionando o aperfeiçoamento profissional, notadamente em relação ao aprimoramento da atividade legislativa e fiscalizatória.

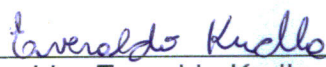
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Vereador Amarello Stavacz


Vereador Eduardo Rodrigues Jr.


Vereador Jurandir Ferreira Alves


Servidor Everaldo Kudla

Ao Excelentíssimo Senhor
Amarido Stavacz
Presidente CMAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Fis 03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:16 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **7FB8.A7AD.9E48.C90B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 294-01.228.287/2016
NOME : UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO : SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 83.594.978/0001-56
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Janeiro de 2017.

Brasília, 05 de Outubro de 2016.

Certidão emitida via internet às 18:11:53 e deve ser validada no endereço

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83594978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2016 a 16/11/2016

Certificação Número: 2016101804083080891709

Informação obtida em 03/11/2016, às 10:26:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé. por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:

GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA ATA E ESTATUTO
 DATA DO DOCUMENTO 17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
 DATA DO DOCUMENTO 22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA ATA DE POSSE
 DATA DO DOCUMENTO 04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 08/05/1993

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
 DATA DO DOCUMENTO 07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
 DATA DO DOCUMENTO 28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA ATA DE REUNIÃO
 DATA DO DOCUMENTO 18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DATA DO DOCUMENTO 08/02/1996

CARTORIO MARCELO RIBAS

Fis 07

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8	PROCOLO: 00023704	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO	
DATA DO DOCUMENTO	30/04/1996	
AVERBAÇÃO Nº 9	PROCOLO: 00023705	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 10	PROCOLO: 00023706	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ESTATUTO	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 11	PROCOLO: 00024037	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	13/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 12	PROCOLO: 00024038	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO	
DATA DO DOCUMENTO	14/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 13	PROCOLO: 00032705	DATA: 05/07/1999
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	04/06/1999	
AVERBAÇÃO Nº 14	PROCOLO: 00042439	DATA: 03/07/2001
NATUREZA	TERMO DE ABERTURA	
DATA DO DOCUMENTO	26/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 15	PROCOLO: 00042941	DATA: 09/08/2001
NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA DO DOCUMENTO	29/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 16	PROCOLO: 00049304	DATA: 06/11/2002
NATUREZA	ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	06/11/2002	
AVERBAÇÃO Nº 17	PROCOLO: 00054200	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 18	PROCOLO: 00054201	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 19	PROCOLO: 00082220	DATA: 06/06/2008
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	24/10/2007	
AVERBAÇÃO Nº 20	PROCOLO: 00083378	DATA: 12/08/2008
NATUREZA	TERMO DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	06/12/2007	
AVERBAÇÃO Nº 21	PROCOLO: 00083977	DATA: 15/09/2008
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007	

CARTORIO MARCELO RIBAS Fls. 08

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, [Assinatura], escrev. Substituto.

CARTORIO MARCELO RIBAS

Fis. 09

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

MARCELO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASILIA - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 115/2016– Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de autorização para participação do “52º Congresso Brasileiro dos Vereadores”, a ser realizado em Brasília, nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, pelos Vereadores Amarildo Stavacz, Eduardo Rodrigues Jr., Jurandir Ferreira Alves e assessor Everaldo Kudla, seguido do pedido para realização das suas respectivas inscrições, venho, através do presente, solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo (R\$ 500,00 quinhentos reais por participante), valor referente a (quatro) inscrições.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

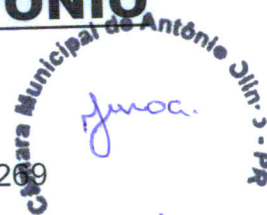


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Fis. 11

Antônio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 030/2016 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 115/2016.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido de autorização para participação do 52º Congresso Brasileiro de Vereadores, a ser realizado em Brasília, nos dias 22,23,24 e 25 de novembro, solicitado através do memorando nº 115/2016 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 2.000,00

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.99.99.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE

TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2016:

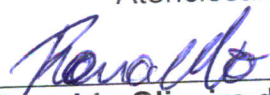
R\$ 45.399,36

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

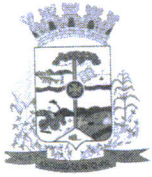
Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014

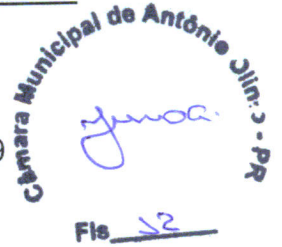


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 116/2016 – Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para participação e realização de inscrição no “52° Congresso Brasileiro dos Vereadores”, solicitado pelos Vereadores Amarildo Stavacz, Eduardo Rodrigues Jr., Jurandir Ferreira Alves e o assessor Everaldo Kudla e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Destaco que o Congresso será realizado pela União dos Vereadores Brasileiros (UVB), instituição de caráter federativo reconhecida no Brasil inteiro, e que **tem os Vereadores e assessores como público-alvo**, cujo objetivo é o de capacitar os seus participantes, proporcionando aperfeiçoamento profissional, principalmente em relação ao aprimoramento da atividade legislativa e fiscalizatória.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

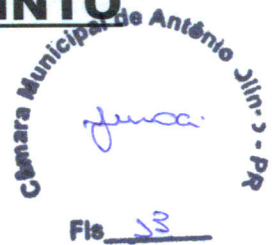
Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

INTERESSADO: Vereadores e Assessor da Presidência.

ASSUNTO: Procedimento licitatório para pagamento de taxa de inscrição em Congresso para Vereadores e Assessor.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação inexigível. Serviços de treinamento e aperfeiçoamento. Art. 25, II c/c art. 13, VI da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado em 08 de novembro do ano corrente, pelo pedido de autorização para participar do “52º Congresso Brasileiro de Vereadores”, por diversos Vereadores com assento nesta Casa de Leis e pelo Assessor da Presidência, que será realizado em Brasília, nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro do ano corrente.

Em justificativa apresentada pelos interessados, dentre eles o Presidente da Câmara, relacionam a participação no referido Congresso com a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional pelos Edis, em especial, ao aprimoramento da atividade legislativa e fiscalizatória.

Em 8 de novembro, através do memorando nº 30/2016, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a contratação dos serviços para esta Câmara Municipal e, na mesma data, através do memorando 116/2016, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
gmoa

Flo. 14

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º caput da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Nesta senda, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a inexigibilidade é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 25 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de inexigibilidade.

De acordo com PEREIRA JUNIOR (2016, p. 221) a inexigibilidade de licitação repousa no pressuposto de sua inviabilidade, emergindo, ao contrário do que se costuma observar, que se aninhe o mesmo na previsão do art. 37, inciso XXI, que excepciona de licitação, hipóteses de contratação direta, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação.”

Com efeito, exigindo o interesse público a contratação, e inviável a licitação quanto aos aspectos declinados, evidentemente não se pode deixar de proceder a contratação ao argumento da inexistência de lei a autorizá-la.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de inexigibilidade de licitação estão enumeradas no art. 25 da lei nº 8666/93, dentre elas, cabe transcrever a que segue:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Jilinópolis - PR
Fls. 15

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

(...)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de inexigibilidade e divulgação;

(...)

Tendo em vista a referência ao art. 13 do Estatuto das Licitações, é pertinente transcrever o disposto no seu inciso VI, *in verbis*:

“Art. 13 – Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI – Treinamento e aperfeiçoamento;

(...)

Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho “(...) o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009).

In casu, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93, tendo em vista a justificativa apresentada pelos interessados e corroborada pelo Presidente desta Edilidade, quanto a autorização para participação em Congresso de Vereadores, vislumbra-se, através da análise do cronograma deste, que o programa de assuntos a serem tratados se enquadram perfeitamente aos interesses do Poder Legislativo, além de se tratar de evento que reúne representantes Municipais de todo o País, fomentando assim a troca de experiências, o que é muito útil para o acréscimo intelectual dos Vereadores e Assessor da Presidência.

Ademais, a empresa que promove o evento se trata de instituição de renome, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável, restando, portanto, incontestado a sua notória especialização e bem como a natureza singular do serviço, haja vista ser desconhecido outro evento de mesma proporção.

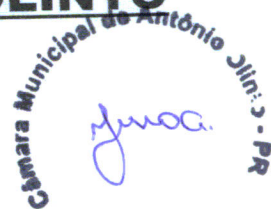
Destarte, ante a inviabilidade de disputa e a adequação da hipótese aos dispositivos legais antes mencionados, entendo ser adequada a inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da inexigibilidade a autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II da lei de licitações.

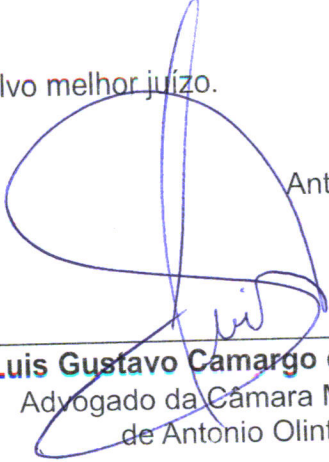
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É INEXIGÍVEL** nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI da lei 8666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.



Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269



INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ

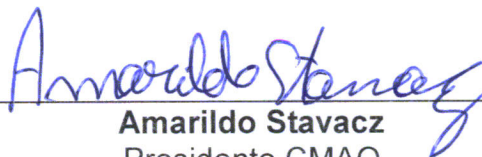
DESPACHO

Assunto: Autorização para realização das inscrições dos Vereadores no 52º Congresso Nacional dos Vereadores.

Em resposta ao pedido de participação e realização das inscrições no “52º Congresso Brasileiro dos Vereadores”, pelos Vereadores Amarildo Stavacz, Eduardo Rodrigues Jr., Jurandir Ferreira Alves e o assessor Everaldo Kudla, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a participação com realização das inscrições dos Vereadores requerentes.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 117/2016 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando despacho de autorização para participação de curso e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269



INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 118/2016 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento de inscrições em Congresso.

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando despacho de autorização para realização de curso e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento das inscrições no referido Congresso.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016



Fundamentado no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei de Licitações RATIFICO o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016, que tem por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

EMPRESA: União dos Vereadores do Brasil - UVB

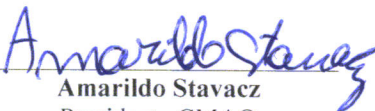
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor Total: R\$ 2.000,00

Dotação: 08- outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Complemento elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Data: 08/11/2016


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado
Edição: 403 Data: 08/11/2016
Jornal: Atual Notícias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/191
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016.



CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto.

EMPRESA: União dos Vereadores do Brasil - UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56

MODALIDADE: Inexigibilidade – art. 25 da lei nº 8666/93

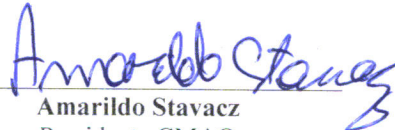
OBJETO: Taxa de inscrição referente a prestação de serviços para o aperfeiçoamento e capacitação de 03 vereadores e 01 assessor por meio da participação no 52º Congresso Brasileiro de Vereadores, a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, em Brasília.

Valor Total: R\$ 2.000,00

Dotação: 08- outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Complemento elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Data: 08/11/2016


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado
Edição 403 Data 09 a 23/11/2016
Jornal Atual Notícias